

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODEPAS, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 58 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO de jovens aprendizes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo observará a CLT, especialmente os arts. 428 a 433; a Lei nº 10.097/2000; o Decreto nº 9.579/2018, com alterações posteriores, especialmente o Decreto nº 11.479/2023; a Portaria MTE nº 3.872/2023; e demais normas aplicáveis à aprendizagem profissional.

1.2 Os candidatos aprovados serão contratados visando ao cumprimento dos percentuais de aprendizes previstos em lei.

1.3 Os candidatos deverão preencher os requisitos constantes no presente Edital, bem como os previstos na Lei nº 10.097/2000 e no Decreto nº 9.579/2018.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CURSO	VAGAS	ESCOLARIDADE	TURNO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
APRENDIZ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – PROFISSIONALIZANTE	CR****	Estar matriculado no mínimo no segundo ano* do ensino médio e frequentando a escola em turno inverso ou ter concluído o ensino médio.	MANHÃ OU TARDE	20 horas semanais**	R\$ 1.024,88***

* Escolaridade mínima exigida pela entidade formadora para ingresso no curso, conforme plano do curso/programa de aprendizagem do SEST/SENAT.

** 4 horas diárias de segunda a sexta-feira.

*** Remuneração mensal conforme a Ata nº 92 do Conselho de Administração da CODEPAS, de 16/09/2009, e a Lei Estadual nº 16.514, de 20/05/2026, do Estado do Rio Grande do Sul.

**** CR (CADASTRO RESERVA)

3. DAS ATIVIDADES DOS APRENDIZES

3.1 APRENDIZ EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO EM TRANSPORTE

a) Descrição sumária: serviços administrativos relacionados ao transporte.

b) Descrição analítica: digitar e encaminhar ofícios, correspondências, editais e documentos diversos; prestar informações a funcionários, clientes e ao público em geral; auxiliar nos serviços administrativos e operacionais, com acompanhamento; levar e buscar documentos; digitar planilhas e documentos de controle da CODEPAS; e realizar curso teórico junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

4. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01/07/2026	Publicação do Edital
06/07/2026 a 10/07/2026	Inscrições e recebimento dos documentos pessoais e da declaração de escolaridade (mínimo: segundo ano do ensino médio) ou do certificado de conclusão do ensino médio
15/07/2026	Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e não homologadas
16/07/2026 e 17/07/2026	Período para recurso contra inscrições não homologadas
21/07/2026	Homologação final das inscrições
21/07/2026	Publicação da classificação por menor idade
22/07/2026 a 24/07/2026	Período para recurso contra o resultado da classificação
27/07/2026	Resultado após os recursos da classificação
27/07/2026	Sorteio, em caso de desempate
28/07/2026	Resultado final e homologação

5. DA INSCRIÇÃO (ON-LINE OU PRESENCIAL)

5.1 A inscrição poderá ser feita on-line pelo endereço eletrônico rh@codepas.com.br, conforme o cronograma estipulado neste Edital.

5.1.1 No campo “Assunto” do e-mail deverão constar as seguintes informações:
Inscrição – Nome Completo do Candidato.

5.1.2 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser anexados ao e-mail enviado:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Cópia legível ou foto do Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação);

c) Cópia legível ou foto do documento de identificação de um dos pais ou do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro em Ordem Profissional);

d) Cópia legível da declaração de escolaridade, comprovando que o candidato está cursando, no mínimo, o segundo ano do ensino médio, devidamente assinada pelo representante da escola ou pela Secretaria de Educação. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio, deverá apresentar o respectivo certificado de conclusão para participar do Processo Seletivo.

5.2 A inscrição também poderá ser feita presencialmente na Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS, situada na Avenida Brasil Leste, nº 75, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS (fundos da Prefeitura Municipal), conforme o cronograma estipulado neste Edital, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido de cópia e original dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Documento de identificação de um dos pais ou do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Registro em Ordem Profissional);

d) Cópia legível da declaração de escolaridade, comprovando que o candidato está cursando, no mínimo, o segundo ano do ensino médio, devidamente assinada pelo representante da escola ou pela Secretaria de Educação. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio, deverá apresentar o respectivo certificado de conclusão para participar do Processo Seletivo.

5.3 Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na administração federal, estadual ou municipal, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

5.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo após ter sido selecionado, caso o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do Processo Seletivo.

5.6 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento fora do período determinado para a inscrição.

5.7 Todos os candidatos estão isentos do pagamento de taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados pela Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS exclusivamente para a realização deste Processo Seletivo, incluindo inscrição, análise documental, classificação, divulgação de resultados, interposição de recursos, convocação, contratação e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

6.2. O tratamento dos dados pessoais observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e não discriminação.

6.3. Poderão ser tratados, na medida necessária à realização do Processo Seletivo, dados de identificação, contato, endereço, data de nascimento, escolaridade, documentos pessoais, informações do responsável legal e demais dados exigidos neste edital.

6.4. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com membros da Comissão do Processo Seletivo, setores internos da CODEPAS, entidade formadora do programa de aprendizagem, órgãos de controle, fiscalização e demais entidades públicas, somente quando necessário ao cumprimento das finalidades do processo ou de obrigação legal.

6.5. Os resultados do Processo Seletivo poderão ser divulgados nos meios oficiais da CODEPAS, limitando-se a divulgação aos dados estritamente necessários à identificação e classificação dos candidatos, preferencialmente mediante nome e número de inscrição, vedada a publicação integral de CPF, RG, endereço, telefone, e-mail ou outros dados excessivos.

6.6. Os dados serão armazenados pelo período necessário à conclusão do Processo Seletivo, à contratação dos candidatos e ao cumprimento dos prazos legais, administrativos, trabalhistas e de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, quando cabível.

6.7. O candidato poderá exercer os direitos previstos na LGPD, inclusive solicitar informações sobre o tratamento, correção de dados incompletos ou inexatos e acesso às informações sobre compartilhamento, mediante requerimento ao canal oficial da CODEPAS: rh@codepas.com.br

6.8. Quando o candidato for menor de idade, o tratamento de seus dados pessoais observará seu melhor interesse, devendo o formulário de inscrição ser assinado também por seu responsável legal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar, juntamente com a ficha de inscrição e os demais documentos, a declaração de escolaridade, comprovando que estão matriculados, no mínimo, no segundo ano do ensino médio, ou o certificado de conclusão do ensino médio.

7.2 A classificação será obtida por ordem crescente de idade, com prioridade para o candidato de menor idade, conforme o art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

7.3 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) candidato que esteja cursando ou seja egresso de escola pública;
- 2º) candidato em situação de vulnerabilidade, inscrito no CadÚnico;
- 3º) sorteio público, se o empate persistir.

8. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Ter sido aprovado na seleção.

8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e Constituição Federal).

8.3 Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

8.4 Ter idade mínima de 14 anos e máxima compatível com a duração do programa de aprendizagem, observada a idade-limite legal de 24 anos incompletos, ressalvadas as pessoas com deficiência, para as quais não se aplica limite máximo de idade.

8.5 Estar em situação regular perante a legislação eleitoral, se maior de 18 anos.

8.6 Apresentar declaração de escolaridade, comprovando que está cursando, no mínimo, o segundo ano do ensino médio, ou certificado de conclusão do ensino médio.

8.7 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

8.8 Ter disponibilidade de horário, de segunda a sexta-feira, no turno do curso (tarde).

8.9 Cumprir as determinações deste Edital, apresentando os seguintes documentos em até 5 (cinco) dias após a convocação:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Documento de identificação de um dos pais ou do responsável legal, se menor (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro em Ordem Profissional);

c) CPF;

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Declaração de escolaridade, comprovando que está cursando, no mínimo, o segundo ano do ensino médio, ou certificado de conclusão do ensino médio;

h) 1 (uma) foto 3x4 recente;

i) CPF e RG de um dos pais ou responsáveis, se menor de 18 anos;

j) Documento de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ou de sua liberação, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

8.9.1 Caso o candidato não apresente a documentação no prazo estipulado no item 8.9, estará automaticamente excluído do presente Processo Seletivo.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Os esclarecimentos, as impugnações e os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS, situada na Avenida Brasil Leste, nº 75, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS (fundos do Centro Administrativo Municipal), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

9.2 Os recursos deverão conter as razões da insurgência e estar devidamente datados e assinados pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado, de acordo com o preenchimento do formulário constante no Anexo II.

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 A Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo – CODEPAS convocará os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, para o preenchimento da ficha cadastral e o encaminhamento para exame médico admissional.

10.2 Somente serão chamados para assinatura do contrato aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

10.3 O candidato convocado deverá comparecer à sede da empresa acompanhado de um dos pais ou do representante legal, se menor.

10.4 O contrato terá carga horária total de 2.000 horas, sendo 800 horas teóricas e 1.200 horas práticas.

O módulo teórico do Curso Técnico Profissionalizante em Administração será ministrado pelo SEST – Serviço Social do Transporte e pelo SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

10.5 O candidato convocado que não comparecer, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga, ficando a CODEPAS autorizada a convocar o próximo classificado.

10.6 O contrato de trabalho observará o cronograma do Programa Jovem Aprendiz do SEST/SENAT de Passo Fundo ou será firmado quando surgirem novas vagas.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão Especial para Seleção e Contratação, nomeada pela Portaria nº 01/2026, terá as seguintes atribuições:

- a) Recepcionar as inscrições dos candidatos;
- b) Avaliar as impugnações e julgar os recursos interpostos;

- c) Calcular as médias nos históricos escolares recebidos;
- d) Divulgar o resultado final da classificação;
- e) Aplicar os critérios de desempate.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referirem, circunstância que será mencionada em edital próprio.

12.2 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação.

12.3 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seu endereço e contato telefônico atualizados e, em caso de alteração, comunicar oficialmente à CODEPAS.

12.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

Passo Fundo, 1º de julho de 2026.

Cristiam Thans
Diretor Presidente
CODEPAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 – APRENDIZES

NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO COM CEP:
RG:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
NOME DO PAI:
TELEFONE:
NOME DA MÃE:
TELEFONE:
ESCOLA:
SÉRIE:
TURNO DISPONÍVEL PARA O CURSO APRENDIZ: () TARDE

Declaro que li e estou ciente das regras de tratamento de dados pessoais previstas neste edital e das finalidades para as quais os dados serão utilizados, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo candidato (se menor)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SOLICITAÇÃO

Nome: _____

Data: ____ / ____ / ____

Documento de Identidade: _____

À Comissão de Seleção

Solicito revisão quanto ao:

- () INSCRIÇÃO INDEFERIDA

- () RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Justificativa:

Assinatura do candidato ou representante legal